Resolução nº : 5275/2000
Protocolo nº : 144920/00
Origem : ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Interessado : ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 50.018,15 (cinquenta mil e dezoito reais e quinze centavos).

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA